

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO n. 23/2011/ COLEGIADO UNAHCE**

Aprova alteração das ementas de disciplinas do Curso de Sociologia - Licenciatura.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNAHCE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do dia 25 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração das ementas de disciplinas constantes da matriz curricular nº 01, do Curso de Sociologia – Licenciatura, a seguir relacionadas:

| <b>CÓDIGO – DISCIPLINA / CRÉDITOS</b>          | <b>EMENTA ATUAL</b>  | <b>EMENTA PROPOSTA</b>   |
|--|--|--|
| 12974 - Estágio Supervisionado I / 7 créditos  | Estágio no ensino fundamental com observação do processo ensino-aprendizagem. Abordagem a cerca da importância do estágio para a formação do professor. Diretrizes gerais do estágio. Projeto Político Pedagógico.                                       | Diretrizes Gerais do Estágio, diagnóstico realizado na escola (PPP, reuniões pedagógicas, gestão escolar). Elaboração de projeto de extensão. Seminário de Socialização. |
| 12979 - Estágio Supervisionado II / 8 créditos | Estágio no Ensino Médio com atuação no processo ensino-aprendizagem, sob acompanhamento de um professor da escola e orientação de um professor do curso. Abordagem das diretrizes gerais do estágio, Projeto Político Pedagógico e relatório de estágio. | Observação de aulas de Sociologia, execução do projeto de extensão e ou micro-ensino. Seminário de socialização e elaboração de relatório.                               |

| <b>CÓDIGO – DISCIPLINA /<br/>CRÉDITOS</b>              | <b>EMENTA ATUAL</b>  | <b>EMENTA PROPOSTA</b>  |
|--|--|---|
| 12984 – Estágio<br>Supervisionado III /<br>08 créditos | Socialização das<br>experiências de estágio e<br>elaboração de um artigo<br>crítico. | Regência com<br>desenvolvimento de projeto<br>elaborado em consonância<br>com as diretrizes da escola.<br>Seminário de socialização e<br>elaboração de relatório. |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2012,  
revogando-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2011.



**PROFª SAMIRA CASAGRANDE  
PRESIDENTE DO COLEGIADO**